



8ª - 19/04/2006

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE ABIL
DE DOIS MIL E SEIS**

Aos dezanove dias do mês de Abril do ano dois mil e seis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, e os senhores Vereadores António Joaquim da Silva Danado, João Miguel Amaro Marques, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Rogério António Pinto e José Claudino Tregeira comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador Adriano António Chaveiro, por motivos pessoais, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES E INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA ESCALDADA EM CABRELA

B) EMPREITADA DE “PROLONGAMENTO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM FAZENDAS DO CORTIÇO”

C) EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA IGREJA DE S. TIAGO A CENTRO INTERPRETATIVO

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

B) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL

C) TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS

4. SÓCIO - CULTURAL

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE CARLISTA

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA SOCIEDADE CARLISTA

C) RECTIFICAÇÃO DE TOPÓNIMO

5. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) CEMITÉRIO

B) INFORMAÇÕES PRÉVIAS

C) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

6. CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE GESTÃO

7. MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

C. Pinto de Sá
M. L. Martins

A) REORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS
B) INSTALAÇÕES MUNICIPAIS

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Período Antes da Ordem do Dia

Comemorações do dia 25 de Abril

Foi o senhor Presidente que interveio em primeiro lugar para se referir à comemorações do 25 de Abril salientando que o programa decorrerá nos moldes habituais, dia 24 de Abril terá lugar uma arruada e no dia 25 de Abril o habitual hastear da bandeira pelas 9 horas, a Estafeta da Liberdade que este ano partirá de S. Mateus, torneio de Tiro aos Pratos, está ainda previsto uma arruada em Lavre e a terminar um espectáculo no Curvo Semedo pelas 17.30 h com o Grupo Ronda dos 4 Caminhos.

Comemorações do 1º de Maio

Em nova intervenção o senhor Presidente disse que as comemorações do dia 1º de Maio são da responsabilidade dos Sindicatos e foi o STAL que solicitou apoio à autarquia para a realização destas comemorações, apoio esse que será concedido.

O senhor Vereador Rogério justificou a sua ausência pelo facto estar ausente do país.

Ordem de Trabalhos:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

De: ALFREDO DA SILVA BORGES, requerendo aprovação do projecto de legalização e licenciamento de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia, sita na propriedade denominada de "Courela do Olival", freguesia de Foros de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 13/01/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico.

De: JOSÉ EDUARDO SOARES MONIZ requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de alteração/ampliação de dependência agrícola a levar a efeito na propriedade denominada "Marinha", freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 295.

Data de entrada do requerimento: 22/03/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOÃO LUIS BOLETO CARVALHINHO, requerendo aprovação do projecto de legalização e licenciamento de alterações efectuadas no decorrer da obra de alteração e ampliação de moradia, sita em Pintada, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 28/10/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

Al. L. B.
J. Carapinha

De: VASCO MIGUEL SAMINA SOEIRO FERNANDES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura de alterações efectuadas no decorrer da obra de alteração e ampliação de moradia e construção de muro, sito na propriedade denominada Courela da Fonte da Preta, Reguengo, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Francisco dos Santos Silva.

Data de entrada do requerimento: 28/10/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: AVELINO ANTÓNIO MEDRONHO VAGARINHO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura de alterações efectuadas no decorrer da obra de remodelação/ampliação de moradia, sita na Rua dos Centenários n.º 9, freguesia de S. Cristovão, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 27/02/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MAXIMIANO DOS SANTOS DOMINGOS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de moradia, a levar a efeito na propriedade denominada "Courela do Açude – Parcela 15, freguesia de S. Cristovão, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47

Data de entrada do requerimento: 03/03/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: HERDADE DA RANGINA NOVA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de ampliação de estabelecimento de restauração e legalização de anexo, a levar a efeito na propriedade denominada "Herdade da Rangina Nova", freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 08/02/2006 e 20/03/2006

Tem parecer da D.A.U., Centro de Saúde e S.N.B.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ESCUDEIRO & GALVÃO – CONSTRUÇÕES LDA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de edifício, sito em Urbanização S. Domingos, Praça dos Mártires da Liberdade, lote 19, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 22/02/2006

Tem parecer da D.A.U., S.N.B.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

De: CONSTRUTORA A VALENCIANA ANTÓNIO FILIPE, LDA, requerendo aprovação do projecto de legalização e autorização de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de oficina, a levar a efeito no lote 7 do Loteamento das Pequenas Oficinas, na Rua da Courela da Pedreira, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Data de entrada do requerimento: 12/07/2005

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para Audiência Prévia em 09/01/2006, não se tendo o requerente pronunciado)

Deliberação: A Câmara municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MANUEL DE ALMEIDA DA SILVA, requerendo informação prévia sobre remodelação e ampliação de edifício, a levar a efeito na Rua Curvo Semedo n.º 38, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 25/11/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ÁLVARO ANTÓNIO MOREIRA DA SILVA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de ampliação de moradia, a levar a efeito na Rua da Liberdade n.º 7, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 02/03/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

De: NUNO RICARDO DINIS DA SILVA BLOCHBERGER, requerendo informação prévia sobre construção de moradia, atelier artístico e escritório, a levar a efeito na propriedade denominada "Courela do Gabriel Nunes", freguesia de S. Cristovão.

Data de entrada do requerimento: 18/06/2004, 30/11/2004, 21/03/2005 e 06/02/2006

Tem parecer da D.A.U. e I.C.N.

Sobre esta matéria pronunciou-se a senhora Vereadora para dizer que se trata de um processo com algumas componentes inovadoras a nível de arquitectura apesar de ainda se encontrar na fase da informação prévia.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com a comunicação n.º95/06 dos serviços da DAU.

De: JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA CRISTOVÃO E OUTROS, requerendo aprovação do projecto de legalização e autorização da obra de construção de edificação, sita em Rua da Fazenda do Poço, lote 2, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 02/03/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Requerimentos diversos

De: UMBELINA ROSA CATITA DO CABIDO, requerendo aprovação à alteração do alvará de loteamento n.º 1/90, de 05/03 e emissão do respectivo aditamento relativo à operação de loteamento sita em Reguengo – S. Mateus, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 05/01/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade baixar aos serviços para melhor análise.

De: MANUEL ANTÓNIO LEITÃO COXIXO, requerendo ocupação da via pública com mesas e cadeiras para esplanada, em frente ao estabelecimento sito na Rua Benigno Almeida Faria, lote 2, freguesia de Nossa Senhora da Vila, durante os meses de Maio a Setembro.

Data de entrada do requerimento: 10/04/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE "ARRANJOS EXTERIORES E INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA ESCALDADA EM CABRELA

Interveio agora o senhor Vereador António Danado para apresentar o seguinte autos de medição referentes à empreitada supra:

Auto de Medição número três de trabalhos efectuados pelo Empreiteiro Francisco C. José, Lda. na empreitada de “Arranjos Exteriores e Infraestruturas do Loteamento da Escaldada em Cabrela”, o qual importa no valor de mil quinhentos e vinte seis euros e treze cêntimos, acrescido do IVA no valor de setenta e seis euros e trinta e um cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de mil seiscentos e dois euros e quarenta e quatro cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor mil seiscentos e dois euros e quarenta e quatro cêntimos.

B) EMPREITADA DE “PROLONGAMENTO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM FAZENDAS DO CORTIÇO”

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Danado apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

Propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal a nomeação do Coordenador de Segurança e Saúde em Obra, Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Engenheira Civil - transportes e vias de comunicação, exercendo funções como técnica superior de 1.ª classe nos quadros desta Câmara Municipal, com funções na Divisão de Obras e Saneamento, do qual se junta declaração em anexo.

Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Engenheira Civil - transportes e vias de comunicação, exercendo funções como técnica superior de 1.ª classe nos quadros desta Câmara Municipal, na Divisão de Obras e Saneamento, declara, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 15º do Decreto Lei n.º 273/2003, de 29/10, acumular as funções de Fiscal e de Coordenador de Segurança na obra de “PROLONGAMENTO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM FAZENDAS DO CORTIÇO”, através de nomeação por parte da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a nomeação do Coordenador de Segurança e Saúde em Obra, Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Engenheira Civil - transportes e vias de comunicação, na obra de “PROLONGAMENTO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM FAZENDAS DO CORTIÇO”,

C) EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA IGREJA DE S. TIAGO A CENTRO INTERPRETATIVO

A terminar o senhor Vereador Danado apresentou o auto de medição do seguinte teor:

Auto de Medição número dez de trabalhos efectuados pelo consórcio IEC – Engenharia e Construção, Lda / Dolmen – Engenharia Civil, Lda na empreitada de “Recuperação e Adaptação da Igreja de S. Tiago a Centro Histórico”, o qual importa no valor de trinta e um mil setecentos e setenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido do IVA no valor de mil quinhentos e oitenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de trinta e três mil trezentos e sessenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor trinta e três mil trezentos e sessenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números dois mil quatrocentos e quarenta a dois mil setecentos e cinquenta e nove no valor de quatrocentos e dezoito mil novecentos e setenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos.

B) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL

Interveio agora o senhor Presidente para apresentar a proposta da 1ª Revisão Orçamental de 2006 no valor de 106,091.63 Euros, documento que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Disse ainda que esta revisão orçamental é obrigatória e que visa a transferência do saldo da gerência anterior para a actual, reforçou-se com as verbas disponíveis.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a 1ª Revisão Orçamental.

C) TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

O correspondente processo foi instruído de acordo com o artº 31, nº 2 do regulamento da Actividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros em vigor no Município de Montemor-o-Novo.

Propõe-se que a Câmara emita parecer favorável ao deferimento do requerimento apresentado por Manuel Joaquim Godinho Rodrigues sobre mudança de nome por dissolução de sociedade.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao deferimento do requerimento apresentado por Manuel Joaquim Godinho Rodrigues sobre mudança de nome por dissolução de sociedade.

4. SÓCIO - CULTURAL

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE CARLISTA

Interveio agora o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

No seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de "até à aprovação dos novos critérios previstos no Regulamento" de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 744072005 (2ª série) página 56 e seguintes, "se apliquem os critérios de apoio até à data aprovados pelo Executivo", pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2005, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Sociedade Carlista, referente a:

Março/ 2006 - 55 alunos x 9,60 Euros = 528,00 Euros

O valor total do subsídio ascende a 528,00 Euros (quinhentos e vinte e oito euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio para a Escola de Música da Sociedade Carlista no valor de 528,00 Euros.

Ausente desta votação esteve o senhor Vereador Danado de acordo com o artº 90ª, nº 6 da Lei nº 169/99 de 18/9 com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA SOCIEDADE CARLISTA

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou, mais uma proposta de atribuição de subsídio que abaixo se transcreve:

No seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de "até à aprovação dos novos critérios previstos no Regulamento" de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 744072005 (2ª série) página 56 e seguintes, "se apliquem os critérios de

apoio até à data aprovados pelo Executivo”, pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2005, e face à solicitação do apoio extraordinário da Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita”, para aquisição de novos fardamentos para a Banda Filarmónica, e considerando que os que possuem já não dignificam o grupo, nem são compatíveis com o nível de actuação que apresentam.

Assim considerando:

- todo o historial da Instituição,
- do importante papel que desempenham na divulgação e formação musical na comunidade,
- da excepcional representatividade do Concelho que transmitem nas suas actuações
- da qualidade reconhecida regional, nacional e internacional;

Para fazer face às despesas com o novo fardamento, com um orçamento que ascende a 8 385,30€(oito mil trezentos e oitenta e cinco euros e trinta cêntimos), propõe-se que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo delibere a atribuição de um subsídio extraordinário à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita”, no valor de 2 500,00€(dois mil e quinhentos euros); correspondente a 1/3 do orçamento global num montante máximo de 2 500,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio extraordinário à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita”, no valor de 2 500,00€.

Ausente desta votação esteve o senhor Vereador Danado de acordo com o artº 90º, nº 6 da Lei nº 169/99 de 18/9 com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1.

C) RECTIFICAÇÃO DE TOPÓNIMO

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte rectificação de topónimo:

No seguimento da aprovação de novos topónimos em 22-3-2006, propõe-se a rectificação de um topónimo atribuído a uma artéria de Foros de Vale de Figueira.

Assim propõe-se que em vez da denominação de “Rua Padre Flausino” a mesma fique identificada correctamente como “Rua Padre José Flausino”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

5. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) CEMITÉRIO

Foi a senhora Vereadora Hortênsia que interveio seguidamente para apresentar a seguinte proposta relacionada com o Cemitério:

Propõe-se a correcção do alvará nº 975, registado a folhas 27 vº do livro nº 7 destinado à concessão de terrenos para construção de Sepulturas e Jazigos no Cemitério de S. Francisco.

Assim, o referido alvará passará a corresponder à Sepultura nº 3, Vala nº 15 da quadra nº 2 do Novo Cemitério, do Cemitério Municipal de S. Francisco.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

B) INFORMAÇÕES PRÉVIAS

Em nova intervenção a senhora Vereadora Hortênsia Menino apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

De: EXTRINVEST, AGRO-PECUÁRIA, LDA, requerendo informação prévia para instalação de exploração suínica industrial em regime intensivo, com um efectivo de 3200 reprodutoras em ciclo fechado, no prédio rústico “Herdade da Caneira” (art. n.º 1 da secção X), freguesia de Cortiçadas do Lavre.

Tem parecer conjunto da D.A.S.U com Centro de Saúde e parecer da DAU

(IPA 4/05 – IO1316/05)

Interveio o senhor Presidente para dizer que o presente processo deverá ser devidamente acompanhado pois trata-se de um empreendimento de grande impacto e do ponto de vista ambiental deverá ser exemplar para que posteriormente não se levantem problemas a nenhum nível.

Hortênsia

A senhora Vereadora Hortênsia acrescentou que as condicionantes ao processo vão neste sentido.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições do parecer conjunto

C) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A terminar a senhora Vereadora Hortênsia Menino apresentou a seguinte proposta de protocolo de cooperação:

Preâmbulo:

- 1. À semelhança do que se passa a nível nacional, a falta de soluções adequadas para a gestão e destino final dos Resíduos de Construção e Demolição – RCD tem vindo a contribuir para o aumento dos depósitos ilegais destes resíduos um pouco por todo o concelho.*
- 2. Apesar de, nos termos da legislação em vigor, a gestão dos RCD ser uma competência dos seus produtores, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo pretende, através dos Projectos REAGIR e GAPS, criar e promover a implementação, a nível local, de soluções inovadoras para a gestão e destino final da fracção inerte dos RCD.*
- 3. Uma das soluções a implementar passa pela criação de um serviço especial de recolha dos resíduos acima referidos, através da disponibilização de contentores metálicos nas freguesias, destinados à deposição temporária de pequenas quantidades da fracção inerte dos RCD provenientes de obras domésticas.*
- 4. Adicionalmente, de forma a melhorar a recolha dos Objectos Volumosos provenientes de habitações (vulgarmente denominados de monstros domésticos) e evitar o seu depósito ilegal em terrenos públicos e privados, será igualmente disponibilizado um contentor metálico específico para deposição temporário destes resíduos por parte dos munícipes interessados.*

5. É neste âmbito que surge e deve ser enquadrado o Protocolo de Cooperação entre o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de _____, em que outorgam:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506609553, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do B.I. n.º _____, emitido em _____, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora, em cumprimento de deliberação de Câmara Municipal de _____ e

Segundo Outorgante: Freguesia de _____, com o cartão de pessoa colectiva n.º _____, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, _____, portadora do B.I. n.º _____, emitido em _____, pelos Serviços de Identificação Civil de _____.

O presente Protocolo rege-se pelo princípio da boa fé e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª - Objectivos do protocolo

O presente Protocolo tem em vista definir as condições mediante as quais o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de _____ irão assegurar o serviço especial de recolha de resíduos volumosos, a criar na freguesia de _____

Cláusula 2.ª - Definições

Para efeitos deste protocolo entende-se por:

- 1. Serviço Especial de Recolha de Resíduos Volumosos – serviço de recolha que visa garantir a remoção de Entulhos e Objectos Volumosos provenientes de habitações, através da sua deposição temporária em contentores metálicos disponibilizados em locais vedados nas freguesias, os quais serão removido pela Câmara Municipal através de veículo próprio e encaminhados para destino final adequado.*

C. I. T. Silva
J. J. J. J.

2. *Resíduos de Construção e Demolição (RCD) – todos os resíduos provenientes de construções, reformas, ampliações, alterações, limpeza e demolições de pequenas obras de construção civil.*

3. *Fracção Inerte dos RCD – fracção dos RCD, vulgarmente denominados de “entulho”, incluindo:*

- a) *Restos de tijolos;*
- b) *Restos de telhas;*
- c) *Restos de alvenaria;*
- d) *Restos de mosaicos;*
- e) *Betão simples e betão armado;*
- f) *Misturas de tijolos, telhas, betão e mosaicos.*

4. *Objectos Volumosos provenientes de habitações - os objectos provenientes das habitações que, pelo seu volume, forma ou dimensões não possam ser removidos pelos meios normais de recolha, incluindo:*

- a) *Móveis usados,*
- b) *Portas e janelas, desde que não tenham vidros,*
- c) *Colchões,*
- d) *Máquinas de lavar louça,*
- e) *Máquinas de secar e lavar roupa,*
- f) *Frigoríficos; arcas congeladoras,*
- g) *Fogões,*
- h) *Fornos,*
- i) *Esquentadores*

5. *Unidade Piloto de Reciclagem de Entulho - Infra-estrutura criada no âmbito do Projecto REAGIR – Reciclagem de Entulho no Âmbito da Gestão Integrada de Resíduos (LIFE03ENV/P/000506), que irá receber a fracção inerte dos RCD devidamente separados no local de produção, com vista à sua reciclagem.*

Cláusula 3.ª - Equipamentos de deposição e remoção

1. *A Câmara Municipal disponibiliza os seguintes equipamentos para deposição temporária dos resíduos:*

- a) *contentor verde escuro, com uma capacidade de 10 m³ – destinam-se à deposição dos resíduos referidos no n.º 3 da cláusula 2.ª*
- b) *contentor verde claro, com uma capacidade de 7 m³ – destinam-se à deposição dos resíduos referidos no n.º 4 da cláusula 2.ª*

2. *Os contentores serão removidos pela Câmara Municipal através de veículo de recolha adequado, quando os mesmos se encontrem cheios e após solicitação da Junta de Freguesia nesse sentido.*

3. *Os contentores serão colocados no local previamente acordado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, o qual terá de ser devidamente vedado, de forma a garantir o controle do acesso.*

Cláusula 4.ª - Resíduos que podem ser recebidos e condições de recepção

1. *Nos contentores com cor verde escura poderão ser depositados entulhos (definidos no n.º 2 da cláusula 2.ª), desde que estes respeitem cumulativamente as seguintes condições:*

- a) *Resultem de pequenas obras realizadas em habitações, que representem um máximo de 2 a 3 m³/obra;*
- b) *Tenham sido devidamente separados no local de produção, de forma a não incluir outros materiais, como por exemplo: Louças de casa de banho; Restos de pavimentos em corticite ou madeira; Restos de tubos e fios de electricidade; Restos de canos das canalizações; Lâmpadas; Vidros (de embalagens ou janelas/portas); Madeiras de qualquer género; Plásticos ou papel; Janelas ou portas de qualquer material;*

C. J. Almeida
J. J. J. J.

Embalagens diversas; Restos de telhas, tijolos, betão e mosaicos, misturados com qualquer um dos materiais atrás referidos.

c) Apresentem dimensões inferiores a 50 cm, incluindo as dimensões das armaduras metálicas, quando se trate de betão armado.

2. Nos contentores com cor verde clara poderão ser depositado Objectos Volumosos provenientes de habitações (definidos no n.º 4 da cláusula 2.ª), desde que não apresentem fugas de quaisquer substâncias.

3. Nos objectos volumosos não estão incluídos os seguintes resíduos: televisões; computadores; impressoras; fotocopiadoras e aparelhos de fax ou outro material informático, os quais não podem ser depositados nos contentores disponíveis.

Cláusula 5.ª - Funcionamento geral do sistema de recolha

1. O munícipe que se quer desfazer dos resíduos deve contactar a Junta de Freguesia, de modo a informar-se da data, hora e condições para deposição dos resíduos no local.

2. Após acerto com a Junta de Freguesia, o munícipe desloca-se ao local na data e hora acordados. O transporte dos resíduos e deposição nos contentores é da responsabilidade do munícipe.

3. O produtor/detentor dos RCD será informado do contentor e moldes em que deverá realizar a deposição dos resíduos, a qual será da sua inteira responsabilidade

4. Cabe à Junta de Freguesia definir quem acompanhará o depósito dos resíduos no local, de modo a verificar a conformidade dos mesmos.

5. Sempre que se verificar a não conformidade dos resíduos depositados, a Junta de Freguesia poderá suspender a respectiva descarga, bem como exigir a recolha e remoção para outro local por não se encontrarem em condições de poderem ser recebidos.

6. Por cada depósito, a Junta de Freguesia regista os dados do utilizador, origem e características dos resíduos descarregados, através do preenchimento de uma pequena ficha de dados (modelo a fornecer pela CMMN), que deverá ser remetida à CMMN com a periodicidade a combinar.

7. Após cada deposição de resíduos, a Junta de Freguesia deverá garantir que o local ficará fechado.

Cláusula 6.ª - Obrigações da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo será responsável por:

a) Fornecer os contentores para recolha dos resíduos em causa;

b) Garantir a recolha e destino adequado dos resíduos depositados, quando solicitado pela Junta de Freguesia e desde que a mesma tenha garantido o cumprimento das condições referidas na cláusula 4.ª;

c) Assegurar a divulgação de informação sobre a matéria em colaboração com a Junta de Freguesia;

Cláusula 7.ª - Obrigações da Junta de Freguesia

A Junta de Freguesia será responsável por:

a) Adotar as diligências adequadas à deposição dos resíduos nos contentores, nomeadamente o horário de recepção, bem como garantir que apenas serão recebidos os resíduos e respeitadas as condições referidas na clausula 4.ª;

b) Assegurar a vedação e o controle do acesso ao local de deposição;

c) Garantir o preenchimento de uma ficha de dados (cujo modelo será fornecido pela Câmara Municipal) por cada deposição, bem como o encaminhamento destas fichas para a Câmara Municipal,

d) Contactar a CMMN com a devida antecedência para recolha dos contentores quando estes estiverem cheios.

e) Efectuar a manutenção dos locais em condições adequadas (limpeza de matos, limpeza de resíduos que caíam ao chão durante a descarga, limpeza de resíduos depositados ilegalmente junto ao local);

Cláudio
Justiça

f) Colaborar com a Câmara Municipal nas acções de divulgação/sensibilização a efectuar junto da população.

Cláusula 9ª – Tarifário

1. Durante a duração do Projecto REAGIR, este serviço não será objecto da cobrança de qualquer tarifa.
2. Após o final do projecto, a Câmara poderá determinar um tarifário a cobrar pelo serviço.

Cláusula 8.ª - Cancelamento do serviço de recolha

1. A Câmara Municipal cancela o serviço de recolha se, por qualquer motivo:
 - a) a Junta de Freguesia não conseguir garantir o controlo da deposição dos resíduos nos contentores, nos termos acordados com a Câmara Municipal e que se especificam no presente protocolo;
 - b) a Câmara Municipal deixar de ter capacidade para recolher ou enviar os resíduos para destino adequado, sendo que se garante o funcionamento do serviço no mínimo até ao final do Projecto REAGIR.
2. Em caso de encerramento do serviço por decisão da Câmara Municipal, a Junta de Freguesia será informada dessa decisão com a devida antecedência, cabendo à Câmara Municipal assegurar a recolha dos resíduos depositados até à data da comunicação do encerramento.
3. A Junta de Freguesia poderá igualmente solicitar o encerramento da recolha, caso deixe de estar interessada em colaborar com a Câmara Municipal nos termos previstos neste protocolo, devendo fazê-lo através de documento escrito que mencione as razões em causa.

Cláusula 9.ª - Validade do protocolo

O presente protocolo é válido até ao final do Projecto REAGIR, devendo ser renovado após essa data, caso se mantenha o interesse e as condições necessárias ao correcto funcionamento do sistema especial de recolha.

Ainda sobre o presente assunto a senhora Vereadora acrescentou que este protocolo de cooperação surgiu na sequência do protocolo de descentralização de competências, numa perspectiva cooperação entre as autarquias.

O que se pretende é a instalação em cada freguesia de um sistema de recolha através de contentores metálicos.

O presente protocolo define as regras de funcionamento desse sistema, sempre que as mesmas não se verificarem por uma das partes, o protocolo será cancelado.

Interveio seguidamente o senhor Presidente para referir que não é competência das autarquias intervir nesta matéria, porém verifica-se uma lacuna a este nível e como tal avançou-se com este projecto.

Trata-se portanto de um protocolo de cooperação que só adere quem pretender.

A concluir disse que lhe parece uma boa experiência e que deveria continuar, no entanto trata-se de um projecto financiado.

Usou da palavra o senhor Vereador Rogério para afirmar que em seu entender também deveria existir um meio de recolha de monos, sob pena de estes serem depositados indevidamente nos recipientes com destino a outras matérias.

Respondeu a senhora Vereadora Hortênsia tendo afirmando que já existiu um serviço de recolha de monos, para o qual a Junta de Freguesia define o modo de funcionamento e recolha, situação que fica ao critério de cada freguesia.

Para melhor ilustrar o funcionamento do sistema a senhora Vereadora aproveitou aqui a oportunidade para apresentar o exemplo da freguesia dos Foros de Vale Figueira que já dispõe apenas em relação à recolha de monos é a população que se coordena com a Junta de Freguesia, situação que fica ao critério de cada freguesia.

António de
Sanjo

A terminar deu também o exemplo da Freguesia das Cortiçadas de Lavre que mesmo antes da instalação deste sistema já a Junta dinamizava o processo, uma vez que possui condições logísticas para tal.

O senhor Vereador Tregreira interrogou como se processa este sistema a nível da cidade.

Ao que a senhora Vereadora Hortênsia Menino respondeu que no caso da recolha de entulhos, serão depositados na Unidade Piloto de Reciclagem.

O senhor Presidente disse ainda que está em fase final o Ecocentro que visa a recolha de objectos que têm um tratamento específico.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de protocolo de cooperação.

6. CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE GESTÃO

Interveio seguidamente o senhor Presidente para apresentar a Conta de Gerência relativo ao ano de 2005, documento que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Disse ainda o senhor Presidente que o ano transacto foi marcado pelas eleições autárquicas o que significa que os últimos dois meses já foram da gestão dos novos órgãos autárquicos.

Por outro lado verificou-se um período de seca e consequentemente os meios foram significativos para o seu combate, que felizmente se revelaram um sucesso.

Disse depois que também é importante salientar que baixou o nível de execução do PORA, há três anos que se verificam grande dificuldade de resposta, existem projectos aprovados e outros candidatados no entanto não há verbas disponíveis, o que veio a culminar com o aumento da dívida a curto prazo.

A concluir disse que a situação económica e financeira mantêm-se equilibrada, continuando-se com uma capacidade de endividamento disponível.

Acrescentou ainda que estes documentos correspondem ao último ano de mandato.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor vereador Rogério Pinto aprovar a Conta de Gerência referente ao ano de 2005, documento que deverá ser remetido para apreciação da Assembleia Municipal.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou o Relatório de Gestão relativo ao ano de 2005, documento que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcritos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor vereador Rogério Pinto aprovar o Relatório de Actividades referente ao ano de 2005, documento que deverá ser remetido para apreciação da Assembleia Municipal.

7. MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

A) REORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Foi o senhor Presidente que interveio novamente para apresentar o seguinte documento sobre a Reorganização dos Serviços Municipais:

1. Introdução

A Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo está em vigor desde finais de 1996 e contribuiu global e decisivamente para uma melhoria significativa da organização interna da Autarquia, para um crescimento regular da produtividade e para um salto qualitativo positivo no atendimento, na ligação, na diversificação e na qualidade dos serviços públicos prestados às instituições, aos cidadãos, à comunidade montemorense.

Entretanto, a aplicação dos princípios subjacentes àquela Organização dos Serviços, a sua concretização estrutural e/ou a sua consolidação apresentou e apresenta diferenças de serviço para serviço ainda que dependendo de especificidades próprias.

C. Pinto de B.
R. J. J. J.

Volvida quase uma década, e aproveitando o que de positivo trouxe a actual Organização dos Serviços, há hoje a necessidade de adequar a estrutura municipal às novas realidades do Poder Local e do Concelho bem como às crescentes expectativas da população.

2. Um Poder Local em Mutação, Novas Realidades

O quadro de intervenção do Poder Local tem vindo a ser substancialmente alterado quer por via legislativa quer pela evolução da realidade sócio-económica desde o nível local ao supra-nacional. A actividade da Câmara tem vindo a crescer em quantidade e qualidade, tem sofrido uma acentuada diversificação em várias áreas antes sob responsabilidade do Poder Central, tem procurado adaptar-se a alterações estruturais induzidas pelas políticas nacionais mas também como resposta a necessidades das populações e do desenvolvimento local.

Estas alterações tem decorrido, nomeadamente, de:

- a) Novas leis de enquadramento do Poder Local, em particular referentes a estrutura, competências e atribuições, áreas de intervenção, financiamento;*
- b) Transferências de competências do Poder Central, avulsas ou não, legalmente suportadas e reconhecidas pelo Poder Local ou não, acompanhadas de meios e recursos para as exercer ou, regra geral, sobrecarregando os Orçamentos municipais já existentes;*
- c) Novas ou alargamento das necessidades de intervenção sentidas pela Câmara em áreas como a economia e o desenvolvimento, a educação e a acção social, o ordenamento e o ambiente, a protecção civil e a segurança;*
- d) Diversificação das fontes de financiamento;*
- e) Acentuação de tendências estruturais de uso da administração directa para reforço das componentes de conservação, reparação e manutenção do crescente parque de infra-estruturas entretanto construído;*
- f) Necessidade de reforço da componente de empreitadas e da sua fiscalização;*
- g) Peso crescente e mais diversificado dos apoios, colaborações e parcerias com o movimento associativo e outras instituições localizadas no concelho;*
- h) Crescentes necessidades e solicitações de participação supra-municipal, seja bilateral ou multilateral, seja horizontal ou vertical, seja institucional ou outra;*
- i) Tendências ou políticas de desconcentração (e raramente de descentralização) ou mesmo de reconcentração, de empresarialização e/ou de privatização, de (re)equacionamento das funções do Estado e do serviço público e/ou de interesse geral.*

A Câmara foi, ao longo destes anos, adaptando a sua estrutura e acção às obrigações legais ou mesmo às novas competências (algumas de duvidosa legalidade quanto à transferência) e também às necessidades sentidas. Impõe-se, agora, uma Reorganização dos Serviços Municipais.

3. Objectivos Gerais

Os objectivos gerais a atingir com a Reorganização de Serviços são:

- a) Reforçar e interiorizar uma cultura organizacional de serviço público, democrática, aberta, transparente, de qualidade visando interesses colectivos segundo o princípio “Melhor serviço público, Concelho mais democrático e mais justo”;*

C. L. T. M. B.
António

b) Melhorar qualitativamente a prestação de serviços aos cidadãos segundo o princípio “O cidadão em primeiro lugar”;

c) Adequar os serviços municipais às novas valências e áreas de intervenção segundo o princípio “Mais e melhor Poder Local, maior proximidade, melhores soluções”;

d) Reestruturar serviços, ganhar produtividade e eficácia, garantir responsabilidades, respeitar direitos segundo o princípio “Serviço público eficaz com direitos”.

Interessará, contudo, explicitar ainda outras orientações gerais:

a) Pretende-se uma Reorganização de Serviços que tenha como base de partida a actual procedendo às alterações que se entenderem adequadas;

b) Algumas das alterações propostas resultam da própria evolução legislativa ao longo dos anos e explicitam estruturas já actualmente existentes;

c) A inovação e a gestão estratégica são hoje indispensáveis às organizações que queiram, no mínimo, não ser ultrapassadas pelo avanço tecnológico e organizacional. Queremos mais, queremos a CMMN possa ser uma organização institucional pública de referência;

d) Os funcionários municipais são o elemento determinante e fulcral para a ambiciosa meta proposta no ponto anterior. Haverá, pois, que lhes dar uma atenção acrescida que permita conciliar altos padrões de exercício do trabalho com elevadas produtividades e o respeito pelos direitos laborais e sociais;

e) A área de apoio ao desenvolvimento económico assume uma crescente importância quer na actividade municipal quer para o Concelho e a sua população. Pretende-se que tal seja reflectido na Reorganização de Serviços;

f) As áreas do ordenamento do território e da administração urbanística estarão sujeitas a maiores desafios e pressões resultantes, por um lado, de se pretender continuar a assegurar o aumento da qualidade de vida dos cidadãos, em particular, quanto ao território onde vivem e, por outro lado, a procura de solo para diversos fins, nomeadamente económico, que a situação geográfica do Concelho atrai;

g) A área do ambiente onde atingimos padrões elevados, terá tendência para aumentar a sua importância como factor diferenciador da qualidade de vida e do suporte à actividade humana numa perspectiva de sustentabilidade. Queremos, pois, manter esta prioridade;

h) A área sócio-cultural alargou-se e diversificou-se significativamente e inclui hoje vertentes (acção social, cultura, desporto, educação e formação, etc.) que, pela sua importância e prioridade política atribuída, exigem um tratamento próprio e autónomo. Impõem-se adequadas políticas municipais nestes sectores cujo êxito depende de capacidade estrutural para as aplicar.

4.Principais Alterações Propostas

a) Distingue-se entre a Câmara Municipal (CM) e o Presidente da Câmara Municipal (PCM) porque a legislação actual atribui competências próprias e exclusivas quer à CM quer ao PCM;

b) A legislação entretanto saída veio permitir a criação de gabinetes de apoio aos Eleitos a tempo inteiro que, funcionando já, importa explicitar. Introduzem-se, pois, o Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) e os Gabinetes de Apoio aos Vereadores (GAVs);

c) Cria-se o Gabinete de Inovação e Gestão Estratégica (GIGA) na dependência directa do PCM que se pretende uma estrutura leve, flexível e eficaz;

d) Explicita-se e autonomiza-se o Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF);

e) Mantém-se o Conselho Coordenador porque se pretende reforçar o seu funcionamento regular, as suas atribuições e, em particular, as funções de coordenação horizontal, por projecto e por objectivos;

f) Identifica-se a possibilidade de criar Projectos Específicos que fiquem na directa dependência de Eleitos e que podem corresponder a directorias de projectos ou ter outras configurações como é o caso do Programa de Recuperação e Valorização do Castelo;

g) Cria-se o Gabinete de Protecção Civil e Segurança (GPCS) que deve coordenar estas importantes áreas de intervenção municipal. As funções operacionais serão desempenhadas em Serviços Específicos;

h) O actual GDI evolui para um Serviço de Relações Públicas e Comunicação (SRPC) recebendo novas funções e correspondendo à crescente importância desta área na actividade municipal;

[Handwritten signature]

i) Cria-se a Divisão Jurídica e de Pessoal (DJP) a partir do actual GJ e da SP/DAF para corresponder a duas áreas de trabalho que, para além de outras razões atrás invocadas, necessitam de autonomia e responsabilização estrutural específica;

j) O actual SPD evolui para uma Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico (DPDE) para corresponder às necessidades sentidas na área económica. Releva-se a inclusão nesta Divisão da área de Mercados e Feiras (no âmbito do Gabinete de Gestão de Infra-Estruturas Municipais) e do Turismo no que decorre da área económica (mantendo-se a animação turística na DCDJ) bem como a criação do Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo (GAMA);

k) A actual DAF evolui para uma Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF) onde se releva a preocupação com a criação de funções no âmbito da Gestão Financeira e a inclusão do Atendimento Geral e da Vigilância;

l) A actual DOS dá origem à Divisão de Obras, Águas e Saneamento (DOAS) que se concentra numa área de actividades da CM que tem um significativo peso económico-financeiro e de grande sensibilidade para as populações;

m) Também a partir da actual DOS se cria a Divisão de Apoio Operacional (DAO) que pretende concentrar-se e especializar-se na área dos serviços operacionais. Destaca-se a divisão do actual Parque de Máquinas e Viaturas em dois serviços distintos: o Parque de Máquinas (PM) e o Parque de Viaturas (PV);

n) Mantém-se a Divisão de Administração Urbanística (DAU) mas procede-se a uma estruturação interna;

o) A actual DSC dá origem às Divisão de Cultura, Desporto e Juventude (DCDJ) e Divisão de Acção Social, Saúde e Educação (DASSE) para corresponder às questões atrás formuladas;

p) Mantém-se a actual Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) mas procede-se a uma estruturação interna, sendo de destacar a saída dos Mercados e Feiras e do Trânsito

Anexa-se Proposta Organização de Serviços Municipais da CMMN que inclui o correspondente Organograma.

5. Conclusão

A presente proposta de Reorganização dos Serviços Municipais decorre das Opções do Plano para 2006 (PA-02/0201010103) aprovadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal. De acordo com a alínea n), nº 2 do Artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro cabe à Assembleia Municipal deliberar sobre a Organização dos Serviços Municipais pelo que se apresenta a discussão e deliberação da Câmara Municipal a presente proposta que, obtendo aprovação, será enviada à Assembleia Municipal.

O senhor Presidente acrescentou ainda que existe a intenção de uma modernização para melhor servir o município, salientando aqui o atendimento geral que prevê uma centralização dos serviços para uma resposta mais célere, a introdução de novas áreas, a tentativa de aproximar as chefias e a organização do trabalho para dar respostas mais eficazes.

Acrescentou o senhor Presidente que não se pretende aumentar as despesas com o pessoal e que se está a apostar na diminuição dos processos burocráticos.

Salientou depois o aparecimento de algumas estruturas como por exemplo o GAP que apesar de já existir em conformidade com a legislação entretanto saída não era explicitado na anterior Organização de Serviços, pretende-se criar um gabinete de protecção civil para as questões terem uma apreciação técnica e que deve acompanhar o Plano Municipal de Emergência.

Disse ainda que em seu entender esta é a estrutura que melhor se adapta à realidade desta Câmara Municipal, e que dará uma particular importância à inovação, tenciona-se apostar no tratamento dos documentos via electrónica.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério para referir que se trata de um documento complexo, extenso e que ainda não tem opinião fundamentada, pois um documento deste nível pode revestir-se de muitas formas.

Disse depois que o que se refere à reestruturação não discorda, no entanto não está nada previsto em termos de custos e passar de seis divisões par nove por certo terá aumento de despesas.

A terminar afirmou não estar dentro da estrutura orgânica da autarquia por outro lado também dispôs de pouco tempo para se inteirar da matéria.

Intervio novamente o senhor Presidente para explicar que as divisões foram criadas pela evolução dos serviços já existentes e que agora foram reorganizados.

Referiu-se depois à divisão sócio-cultural para salientar que se trata de uma divisão muito extensa e que torna difícil a coordenação por apenas um chefe, porém em termos de aumento de custos não são muito significativos.

A concluir o senhor Presidente disse que apesar de conhecer profundamente a estrutura da Câmara e entender que é fundamental proceder-se a uma nova Reorganização de Serviços para melhorar o trabalho da Câmara, está ciente de que outras soluções também seriam admissíveis e que só a prática dirá se se conseguirá assim atingir os objectivos propostos. Concluiu dizendo que, contudo, julga que esta é a proposta mais adequada e equilibrada face aos desafios que a Câmara enfrenta.

A terminar o senhor Vereador Tregreira disse considerar importantes estas alterações de modo a corrigir o que eventualmente não está correcto.

Deliberação: A Câmara municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Rogério aprovar o documento apresentado, documento este que deverá ser remetido para apreciação da Assembleia Municipal.

B) INSTALAÇÕES MUNICIPAIS

A terminar o senhor Presidente apresentou o documento que abaixo se transcreve sobre as instalações municipais:

1. Introdução

Nas Opções do Plano para 2006 prevê-se (PA-02.01.03.01.11) a definição de um Plano Director para as Instalações Municipais. Pretende-se, com esta proposta, concretizar aquela acção.

A Câmara Municipal tem vindo, ao longo dos anos, a desenvolver esforços para melhorar as condições de trabalho dos funcionários e outros colaboradores do Município bem como a elevar a qualidade e eficácia do serviço público a prestar aos cidadãos. Salienta-se, a título de exemplo, um vasto programa de Modernização Administrativa, um outro Programa de Melhoria e Qualificação das Instalações Municipais.

As instalações municipais têm uma determinante importância na actividade municipal a diversos níveis: como local ou base de trabalho de serviços e trabalhadores, sendo uma componente fundamental das condições de trabalho; como imagem (em sentido lato: atractivamente, modernidade, acessibilidades, conforto, eficácia, etc) da Câmara face aos cidadãos que demandam as instalações e à população em geral; como efeito demonstração em particular quanto ao cumprimento do normativo urbanístico; etc. Ora, o quadro actual, não obstante um conjunto de melhorias introduzidas, está longe de corresponder aos objectivos enunciados e às necessidades do Município, como por exemplo quanto:

- à escassez e adequabilidade de áreas por serviço;*
- à excessiva dispersão de serviços por diversos edifícios e excessiva dispersão pelo território de edifícios usados pelos serviços municipais;*
- às insuficientes condições de trabalho e conforto para os funcionários e os cidadãos que procuram a Câmara;*
- à degradação de algumas instalações.*

Torna-se, pois, imperioso elaborar um Plano Director para as Instalações Municipais que defina e clarifique “o que”, “onde”, “quando” e “como” fazer.

2. Elaboração do Plano Director para as instalações Municipais de Serviços

A) Orientações Gerais

- As instalações municipais devem transmitir uma boa imagem da Câmara em vários domínios (inserção urbanística, qualificação dos edifícios, espaços interiores, etc.)*
- Concentrar as instalações municipais em núcleos, reduzindo a dispersão de serviços;*



- *Rentabilizar o uso das instalações municipais, nomeadamente, aproveitando espaços livres e libertando espaços desnecessários.*

B) Objectivos

- *Definir a matriz que deve orientar a escolha e o uso das instalações municipais pelos cidadãos e pelos trabalhadores;*
- *Estabelecer as necessidades mínimas e os tipos de áreas a colocar a cada serviço bem como a sua articulação;*
- *Identificar os edifícios e/ou áreas a usar bem como a sua articulação;*
- *Criar uma imagem coerente, integrada e global (apresentação e decoração de espaços, mobiliário e outro equipamento, etc) para as instalações municipais;*
- *Orçamentar as acções propostas;*
- *Calendarizar, atentos os recursos disponíveis, a concretização do Plano*

C) Estrutura

- *Criar Grupo de Trabalho para as Instalações Municipais constituído por um elemento adstrito ao Gabinete de Apoio ao Presidente que coordenará, o Chefe da Secção de Aprovisionamento e Património, o Chefe da DASU e o Coordenador da DSC;*
- *Cada serviço indicará um interlocutor que fará a ligação ao Grupo de Trabalho e garantirá a informação e o diálogo necessários à elaboração do Plano*

D) Calendário e Metodologia

- *O prazo para a elaboração, discussão e aprovação final do Plano é 31/12/06;*
- *O Grupo de Trabalho definirá, no prazo máximo de 30 dias após a sua constituição oficial, o calendário específico e a metodologia de trabalho*

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o documento apresentado.

8. ATENDIMENTO DE MUNICIPES

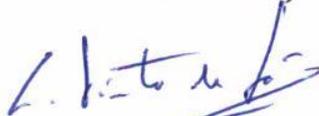
No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer municípios.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ESPECIALISTA,

Maria Luisa da Silva Martins